



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SEMAS/Nº. 022/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

**CRIA COMISSÃO PARA AUXILIAR A
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO
DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão com o objetivo de auxiliar a implantação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência da Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando as seguintes atribuições:

I - Realizar e atualizar diagnóstico da violência contra mulher no município, considerando os dados da rede municipal socioassistencial e intersetorial e órgãos do Governo do Estado;

II – Elaborar e atualizar o Projeto Técnico;

III – Articular e efetivar reunião com representantes dos equipamentos da Rede Socioassistencial e Intersetorial e Órgãos do Governo do Estado, para concretização das parcerias necessárias e organização do fluxo de trabalho;

IV – Analisar a estrutura (espaço físico) para implantação do Serviço e identificar o padrão mínimo de recursos permanentes e humanos;

V – Submeter ao Secretário Municipal de Assistência Social as deliberações da Comissão.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 2º. A Comissão será composta por servidores na função da Gestão do SUAS e na função de provimento de serviços, a seguir:

I – Rejane Fernandes das Neves – Gerente da Proteção Social Especial;

II – Nair Batista Leal Silva – Assistente Social do CREAS;

III – Maria da Penha Cardoso Mansini – Psicóloga do CREAS;

IV – Érika Lopes Faria – Psicóloga da Vigilância Socioassistencial;

V – Ellen Ramalho da Cunha – Assistente Social da SEMAS;

VI – Alessandra Luzia Gama da Cotta – Psicóloga da Agência de Treinamentos Municipal.

Art. 3º. Os casos omissos dessa Portaria serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 10 de março de 2021.

Tancredo Almeida Silveira

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto N°013/2021